

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 2026

Às 08h30 do dia 12 de março de 2026, no formato híbrido, utilizando recursos de videoconferência e presencial, utilizando recursos de videoconferência, com a aprovação do colegiado, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária de 2025, do Conselho de Administração - CA do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, sob a presidência do sr. Fernando Ferreira com a participação dos srs. Leonardo André Paixão, Renan Pinheiro do Egypto Guerra e Rogério Souza Mascarenhas. Foram registradas as ausências justificadas dos conselheiros Daniel de Saboia Xavier e Ivan Tiago Machado Oliveira. Também se fizeram presentes durante os trabalhos do colegiado o Diretor-Presidente do Serpro, sr. Wilton Itaguara Gonçalves Mota, e no exercício das atividades da Secretaria-Executiva do Conselho, as sras. Sara Franco Lustosa da Costa e Neurani Souza Lima. **1. ABERTURA** - O Presidente do Conselho abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia. **1.1. Participantes do Comitê de Auditoria - COAUD** – O Comitê de Auditoria foi representado pelo seu Coordenador, sr. Leonardo André Paixão. **1.2 Participantes da Diretoria Executiva - DIREX** - Não houve participação de Diretores. **1.3. Participantes dos temas apresentados** - Mediante convite do Presidente do Conselho, participaram da apresentação dos temas: o Auditor interno, sr. Gutemberg Assunção Vieira acompanhou a apresentação de todos os assuntos. Itens 2, 13, 14, 15, 16 e 17 – Membros do CA. Itens 3, 4, 5, 6, 7 e 9 - Participou o Superintendente de Controladoria, sr. Carlos Rodrigo da Silva Santana e o Gerente de Divisão, sr. Luciano Souza Gonçalves. Item 8 - O Coordenador do COAUD, sr. Leonardo André Paixão. Item 9 - O auditor da Auditoria Independente da Tattica Auditores e Consultores, sr. Fernando Machado. Item 11 – O colegiado apreciou o assunto a partir do material disponibilizado, sem necessidade de apresentação pelos gestores. **2. SUGESTÕES DO ACIONISTA CONTROLADOR – STN – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2025:** Foram apresentadas evidências do cumprimento das recomendações realizadas na Assembleia Geral de 2025, conforme: **a) Proposta de orçamento de capital** – A Superintendência de controladoria apresentou a proposta de Orçamento de Capital, em atendimento à sugestão da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, no papel de acionista controlador, registrado na Assembleia Geral Ordinária de 2025. O colegiado registrou ciência

do assunto. **3. APRECIAR O RELATÓRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO EMPRESARIAL (Anual - 4º T/2025)** - Foram

disponibilizados os seguintes documentos no repositório: (i) 2025\_Relatório\_DesempenhoEcoFin\_ajustado; (ii) 2025\_4T25\_Paper Indicadores financeiros – Desempenho; (iii) 2025\_Dez25\_Paper - Desempenho\_mensal; (iv) Ata da 4ª RCOAUDO de 23.02.2026 - Item 4 e (v) Extrato da Ata 4ª RDO de 28.1.2026 - Item 2. O Superintendente de Controladoria, sr. Carlos Rodrigo da Silva Santana, apresentou ao colegiado os resultados econômico-financeiros do exercício de 2025, discorreu sobre as Demonstrações de Resultados-DRE; Balanço Patrimonial-BP; Fluxo de Caixa-DFC e Valor Acionado - DVA. Destacou-se os resultados mais relevantes, bem como a avaliação das contas patrimoniais, de resultado e financeiras, assim como as ações adotadas para o alcance do resultado apresentado. O colegiado registrou ciência do assunto.

**4. APROVAR DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS - INCLUINDO TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS (Anual - 4ºT/2025)** - Foram disponibilizados os seguintes documentos no repositório: **Relatório Audin 2025:** (i) 2026\_1922640\_Apresentação-Resultado-DC-2025.

**Demonstrações Financeiras (Supco):** (ii) Proposição de Voto 013/2026 - CA DF\_NE e RAI Exercício 2025; (iii) 2025\_04Trim\_Notas\_Explicativas\_v3 – DFs; (iv) Destaques Notas Explicativas 2025 – DFs; (v) Avaliação atuarial\_CPC\_33\_R1\_Serpro\_2025 – DFs; (vi) Ações Judiciais 4T 2025 – DFs; (vii) NT n.º 150-2026 - Direx Aprovação DFs e Destin - Nota Técnica; (viii) NT Submissão CA Demonstrações Financeiras 2025; (ix) Extrato da Ata 4ª RDO de 28.1.2026 - Item 2 DF; (x) Extrato da Ata da 7ª RDO de 19.2.2026v - Item 3 e (xi) Ata da 4ª RCOAUDO de 23.02.2026 - Item 3. Os documentos foram disponibilizados para análise e deliberação do Conselho de Administração, com vistas à autorização para a publicação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Auditoria Independente referentes ao exercício de 2025. O Superintendente de Controladoria, sr. Carlos Rodrigo da Silva Santana informou ao colegiado que todas as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas relativas ao encerramento do exercício de 2025 foram apresentadas em sua integralidade. Destacou, ainda, que os referidos documentos foram previamente analisados pela Auditoria Interna e pela Auditoria Independente, além de terem sido atendidas as orientações do Comitê de Auditoria. **Relatório da Audin-2025** – A Auditoria Interna, concluiu que os controles internos examinados são razoáveis para assegurar a fidedignidade dos registros contábeis referentes às Demonstrações Financeiras do exercício de 2025. O colegiado, por unanimidade dos membros presentes, aprovou a publicação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da

Auditoria Independente, referente ao exercício de 2025. **5. APRECIAR EXECUÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA, INCLUINDO PLANO DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG E ORÇAMENTO**

**DE INVESTIMENTO – OI (Anual - 4º T/2025)** - Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) Execução Orçamentária 4T/2025 - Orçamento; (ii) NT 4º T/2025\_CA vf.1 - Orçamento; (iii) NT Submissão CA Proposta Destinação 2025 e (iv) Extrato da Ata 4ª RDO de 28.1.2026 - Item 4. Os documentos submetem à apreciação do Conselho de Administração o acompanhamento da execução orçamentária referente ao exercício de 2025. O Superintendente de Controladoria, sr. Carlos Rodrigo da Silva Santana apresentou a análise do orçamento, destacando o Resultado Orçamentário: R\$ 690,3 milhões; a Receita Total: R\$ 6.252,8 milhões; Gasto Total: R\$ 5.562,5 milhões e o Resultado Primário de R\$ 323,5 milhões. O colegiado registrou ciência do assunto. **6. MANIFESTAR-SE PREVIAMENTE**

**SOBRE A PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO 2025** - Foram disponibilizados

os seguintes documentos no repositório: (i) Proposição de Voto 014-2026 - CA Destinação do Resultado do Exercício 2025; (ii) 2025\_Proposta\_Destinação\_e\_Orçamento\_Capital – Pgto\_Dividendos; (iii) Extrato da Ata 4ª RDO de 28.1.2026 - Item 2; (iv) Ata da 4ª RCOAUDO de 23.02.2026 - Item 9. Foi apresentada ao colegiado para aprovação a proposta da Diretoria Executiva relativa à destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. Destacou-se que a referida proposta prevê: **I.** Reserva de retenção de lucros de R\$ 538,9 milhões, justificada em orçamento de capital, aderente ao orçamento de investimentos aprovado e priorizado para 2025, além das necessidades de investimentos para expansão e atendimento de políticas públicas. **II.** Retenção de Reserva de Retenção de lucros para fazer face ao orçamento de capital e investimentos estruturantes. **III.** Autorização para antecipação de recolhimento de dividendos na data de 12 de março de 2026 com ganho financeiro ao Serpro de cerca de R\$ 2,5 milhões. O colegiado, por unanimidade dos membros presentes,

aprovou a proposta de Destinação de Resultados de 2025, além de autorizar a antecipação de recolhimento de dividendos. **7. APROVAR O ORÇAMENTO DE CAPITAL** - Foram

disponibilizados os seguintes documentos no repositório: (i) Proposição de Voto 014-2026 - CA Destinação do Resultado do Exercício 2025; (ii) 2025\_Proposta\_Destinação\_e\_Orçamento\_Capital – Desempenho; (iii) Extrato da Ata 4ª RDO de 28.1.2026 - Item 2 e (iv) Ata da 4ª RCOAUDO de 23.02.2026 - Item 9. Foi submetida para aprovação do Conselho de Administração a proposta para o orçamento de capital anexo à Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício 2025, a qual prevê: **I.** Imputar os Juros Sobre Capital Próprio ao dividendo mínimo obrigatório no importe de R\$ 179,6 milhões nos

termos da Lei 9.249/1995, da IN RFB n.º 1.700/2017 e do Estatuto Social. II. Destinar o valor de R\$ 538,8 milhões para a constituição de reserva de retenção para investimentos, com base em orçamento de capital, a depender de aprovação da Assembleia Geral Ordinária. O colegiado, por unanimidade dos membros presentes, aprovou o Orçamento de Capital, conforme Proposta apresentada. **8. APRECIAR O RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA**

- **COAUD** - Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) Relatório Anual do Comitê de Auditoria do Serpro - Exercício 2025 e (ii) Ata da 4ª RCOAUDO de 23.02.2026. O Comitê submeteu à apreciação do Conselho de Administração o Relatório Anual do COAUD, referente ao exercício de 2025. Após a análise das demonstrações financeiras, com base nas atividades realizadas e nas informações recebidas, destacou suas recomendações, e respeitando as limitações naturais decorrentes do escopo de sua atuação, manifestou que "... conforme as informações contábeis do exercício de 2025 baseadas no demonstrativo financeiro e orçamentário anual apresentadas pela Superintendência de Controladoria e considerando as manifestações da Auditoria Independente - Tática Auditores Independentes SS e da Consultoria Atuarial - Assistants, o Comitê de Auditoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, não encontrou nenhum indício de que as demonstrações financeiras não representem adequadamente a posição patrimonial e financeira do Serpro, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e ratifica que estão adequadas e livres de distorções relevantes". Além de manifestar-se "... favoravelmente ao Relatório da Administração 2025, às Demonstrações Financeiras e à Proposta de Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2025, com o Resultado das Metas do Programa de Remuneração Variável Anual e com a Retenção de Lucro para Investimentos, com justificativa em Orçamento de Capital". O colegiado registrou ciência do assunto. **9. APRECIAR O RELATÓRIO DA**

**AUDITORIA INDEPENDENTE** - Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) SERPRO - 4Q2025 RAI – DFs; (ii) Extrato da Ata 7ª RDO de 19.2.2026 - Item 3 e (iii) Ata da 4ª RCOAUDO de 23.02.2026 - Item 8. O Auditor Independente da Tática Auditores e Consultores, sr. Fernando Machado apresentou ao colegiado o resultado constante no Relatório da Auditoria Independente, no qual registrou-se: "...Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Serpro em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting

Standards Board (IASB)”. Foram destacados os processos que requerem melhorias. O colegiado registrou ciência do assunto. **10. PROPOR, À ASSEMBLEIA GERAL, A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COAUD** - Foram disponibilizados os seguintes documentos no repositório: (i) Proposição de Voto 015\_2026 - Remuneração de Dirigentes 2026\_2027; (ii) 2026 Remuneração de Dirigentes\_Proposta\_Apresentação; (iii) 2026 Remuneração de Dirigentes\_Proposta\_Nota Técnica; (iv) Ofício Circular SEI n.º 15-2026-MGI; (v) Extrato da Ata 7ª RDO de 19.2.2026 - Item 5; (vi) Ata da 4ª RCOAUDO de 23.02.2026 - Item 10 e (vii) Ata da 02ª Reunião Ordinária do CPE de 04.03.2025 - Item 4. Registra-se que a Comissão de Ética Pública emitiu o voto SEI/PR - 7133880, por meio do qual orientou pela inexistência de conflito de interesses do Conselheiro de Administração Representante dos Empregados de participar de discussões e deliberações relacionadas à Remuneração Variável Anual dos Diretores e à remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria, o que possibilitou a participação do conselheiro Renan Pinheiro do Egypto Guerra na deliberação deste assunto. Foi submetida para aprovação do Conselho de Administração a proposta referente a proposta de remuneração global dos membros estatutários, compreendendo: a) reajustar honorários fixos pelo IPCA apurado na data base; b) vincular o salário dos diretores a 95% do Diretor-Presidente; c) reajustar Auxílio Alimentação pelo IPCA apurado na data base e d) reajustar Auxílio Moradia conforme percentual estabelecido na CCE 1.18. O colegiado aprovou a proposta apresentada por 3 votos favoráveis e 1 voto contrário, condicionada ao recebimento do Ofício a ser encaminhado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Sest/MGI com as diretrizes e limites para o reajuste. O voto contrário foi proferido pelo conselheiro Renan Pinheiro do Egypto Guerra, que se posicionou contra a vinculação do salário dos Diretores a 95% da remuneração do Diretor-Presidente, por entender que o reajuste resultante ultrapassa o índice do IPCA apurado. O colegiado solicitou que nas próximas propostas, seja avaliada a possibilidade de realização de benchmarking com empresas estatais mais aderentes ao perfil do Serpro, que atuem em ambientes concorrenciais semelhantes àqueles em que a empresa opera no atendimento a clientes não vinculados ao OGU, de modo que os referenciais utilizados na elaboração das propostas estejam compatíveis com o lucro e as projeções do Serpro. O Conselheiro independente, sr. Leonardo André Paixão registrou que, apesar do voto favorável à proposta nesta oportunidade, e de reconhecer a existência de regras aplicáveis a todas as empresas estatais, entende que a companhia deve buscar, junto à Sest/MGI, a possibilidade de um regime de remuneração mais

adequado ao perfil do Serpro, tendo em vista que atualmente muitas das empresas de maior valor de mercado no mundo são empresas justamente do setor de tecnologia, e que o recorde de resultados (lucro) por dois anos seguidos, assim como o crescimento dos projetos estruturantes no âmbito do Serpro, tais como a nuvem soberana e a infraestrutura tecnológica para suporte à implementação da reforma tributária, entre outros, mostram que o Serpro caminha para se tornar uma das principais empresas estatais do Brasil, de modo que seria razoável que a remuneração de sua direção estivesse menos adstrita aos patamares e formato utilizados em outras empresas estatais, inclusive dependentes do Tesouro, e mais compatível com uma estrutura remuneratória de empresas estatais de capital aberto e de empresas de mercado, tanto por meio de uma remuneração mensal fixa mais elevada, quanto por uma proporção maior da remuneração global anual dos diretores advir de bônus de curto e de longo prazo em caso de atingimento de metas, tal como é praxe nas empresas de ponta do setor tecnológico, o que funcionará como medida para manter, e até aprimorar, a capacidade atual da empresa de atrair, motivar e reter executivos com o perfil ideal não só para o patamar de momento da empresa, mas também para enfrentar os desafios vindouros, tais como a expansão internacional, o fortalecimento do chamado “governo digital” e a busca de fontes de financiamento para o período de grande crescimento e desenvolvimento institucional que se apresenta para um futuro iminente.

**11. APROVAR O RESULTADO DAS METAS DO PROGRAMA DE RVA - REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (ANUAL 2025) -**

Foram disponibilizados os seguintes documentos no repositório: **Relatório da Audin:** (i) 2026 1922635\_Reunião\_Colegiados\_PLR\_RVA\_2025; (ii) Análise Audin\_Deflator\_2025\_v2; (iii) Nota Técnica - Deflator RVA 2025; (iv) 2026 1922635\_Reunião\_Colegiados\_PLR\_RVA\_2025\_final; **Resultado RVA - SUPCO:** (vi) Proposição Voto 016\_2026 - Resultados RVA 2025; (vii) 2025 RVA\_Resultado\_Apresentação; (viii) 2025 RVA\_Auditoria\_Ponto de Controle\_27-02-2026; (ix) Extrato da Ata 8ª RDO de 25.2.2026 PLR RVA - Item 7; (x) Ata da 4ª RCOAUDO de 23.02.2026 - Item 12 e (xi) Ata da 02a Reunião Ordinária do CPE de 04.03.2025 - Item 2. Registra-se que a Comissão de Ética Pública emitiu o voto SEI/PR - 7133880, por meio do qual orientou pela inexistência de conflito de interesses do Conselheiro de Administração Representante dos Empregados de participar de discussões e deliberações relacionadas à Remuneração Variável Anual dos Diretores e à remuneração dos administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria, o que possibilitou a participação do conselheiro Renan Pinheiro do Egypto Guerra na deliberação deste assunto. Foi submetida para aprovação do Conselho de Administração a proposta

referente ao resultado das metas do Programa de Remuneração Variável Anual referente ao exercício de 2025. Foram destacados os Resultados das metas para cada um dos indicadores que compuseram o Programa, devidamente aprovados, assim como os deflatores aplicados e a estimativa de valores a serem distribuídos aos diretores conforme disposições legais e diretrizes da SEST/MGI - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais e das regras do Programa RVA 2025. A Auditoria Interna avaliou a consistência da apuração dos indicadores e da base de cálculo do Programa de RVA referente ao exercício de 2025, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Sest/SMGI. Diante da divergência entre os critérios aprovados pela SEST e os que foram utilizados para aferição do Indicador de Sinistralidade Operacional do Plano de Saúde, não foi possível validar o resultado apurado para esse indicador. O colegiado, por unanimidade dos membros presentes, aprovou a proposta apresentada, e deliberou pela não validação do resultado do Indicador de Sinistralidade Operacional do Plano de Saúde e pela aplicação do Deflator de 5% à DNIT – Diretoria de Novos Negócios e Inteligência de TI pela não implementação de uma recomendação dentro do prazo previsto no Programa RVA. **12.**

**APROVAR O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - RA 2025** - Foi disponibilizada no repositório corporativo a seguinte documentação: (i) Proposição Voto 012\_2026 - Relatório de Administração; (ii) Relatório\_Administração\_2025\_v1\_aps; (iii) Relatório de Administração 2025 v1; (iv) Relatório\_Administração\_2025\_v1\_extrato; (v) NT RA/2025; (vi) Ofício\_Circular\_58280964; (vii) Extrato da Ata 7ª RDO de 19.2.2026 - Item 6; (viii) Extrato da Ata 5ª RDO de 3.2.2026 - Item 4; (ix) Ata da 4ª RCOAUDO de 23.02.2026 - Item 16 e (x) Ata da 01ª Reunião Ordinária do CPE de 20.02.2025. Nos termos do inciso XII do art. 24 do Estatuto Social do Serpro, a Diretoria Executiva do Serpro submeteu à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração a aprovação do Relatório de Administração 2025, no qual foram destacados os temas Soluções em destaque; Sustentabilidade no Serpro; Estratégia e Desempenho; Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis e Perspectivas. Informou ainda, que o resumo do referido relatório deve ser publicado conjuntamente com as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o parecer da Auditoria Independente e o parecer do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 133, § 3º, e do art. 289 da Lei nº 6.404/76. O colegiado, por unanimidade dos membros presentes, aprovou o Relatório de Administração de 2025 e solicitou o seu encaminhamento para a Assembleia Geral Ordinária de 2026. **13. APROVAR INDICAÇÃO PARA MEMBRO DO**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO - Cristina Fróes de Borja Reis** - Foi

disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Ofício 6370/2026/MF e documentos comprobatórios anexos; (ii) Relatório de Avaliação de indicação Conselheiro de Administração; (iii) Consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento ao CA; (iv) Ata da 4ª RCPEE de 27.02.2026. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração a indicação da senhora Cristina Fróes de Borja Reis para o primeiro período de mandato no cargo de Conselheiro de Administração do Serpro, em substituição a Daniel de Saboia Xavier. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração analisou o processo de indicação na 4ª Reunião Extraordinária, de 27 de fevereiro de 2026. Opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais da indicada, além de não constar irregularidade junto ao TCU referente a prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento da indicada, conforme manifestação apresentada pelo CPE e à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados por ela, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada da indicada. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 35, §3º, do Estatuto Social do Serpro, o colegiado por unanimidade dos membros presentes, aprovou e recomendou submeter a indicação para pauta da Assembleia Geral, a fim de eleger a senhora Cristina Fróes de Borja Reis. Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011

para cumprir prazo de gestão a iniciar-se na data da assinatura do Termo de Posse, após eleição na Assembleia Geral de 2026, e a encerrar-se após dois anos, nos termos do Art. 16, §2º do Estatuto Social do Serpro/2025. 14. APROVAR INDICAÇÃO PARA RECONDUÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE

**ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO - Fernando Ferreira** - Foi disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Ofício SEI n.º 6429/2026/MF e documentos comprobatórios anexos; (ii) Relatório de Avaliação para Recondução de Conselheiro de Administração; (iii) Consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento ao CA; (iv) Ata da 5ª RCPEE de 27.02.2026. Os documentos submetem à apreciação e deliberação do Conselho de Administração a indicação do senhor Fernando Ferreira para sua segunda recondução ao cargo de Conselheiro de Administração do Serpro, correspondente ao terceiro período de mandato. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração analisou o processo de indicação na 5ª Reunião Extraordinária, de 27 de fevereiro de 2026. Opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, além de não constar irregularidade junto ao TCU referente a prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme manifestação apresentada pelo CPE e à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados por ele, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como da Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 35, §3º, do Estatuto Social do Serpro, o colegiado por 03 (três) votos favoráveis e 01 (uma) manifestação de conflito de interesse apresentada pelo Conselheiro Fernando Ferreira, aprovou e recomendou submeter a indicação para pauta da Assembleia Geral, a fim de eleger o senhor Fernando Ferreira, Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011)

para cumprir prazo de gestão a iniciar-se na data da assinatura do

Termo de Posse, após eleição na Assembleia Geral de 2026, e a encerrar-se após dois anos, nos termos do Art. 16, §2º do Estatuto Social do Serpro/2025.

## **15. APROVAR INDICAÇÃO PARA RECONDUÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO**

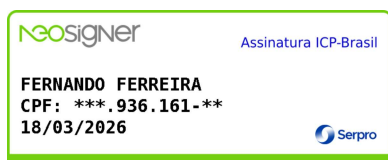
**- Ivan Tiago Machado Oliveira** - Foi disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Ofício SEI n.º 6134/2026/MF e documentos comprobatórios anexos; (ii) Relatório de Avaliação para Recondução de Conselheiro de Administração; (iii) Consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento ao CA e (iv) Ata da 5ª RCPEE de 27.02.2026. Os documentos submetem à apreciação e deliberação do Conselho de Administração a indicação do senhor Ivan Tiago Machado Oliveira para sua segunda recondução ao cargo de Conselheiro de Administração do Serpro, correspondente ao terceiro período de mandato. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração analisou o processo de indicação na 5ª Reunião Extraordinária, de 27 de fevereiro de 2026. Opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, além de não constar irregularidade junto ao TCU referente a prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme manifestação apresentada pelo CPE e à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados por ele, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como da Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 35, §3º, do Estatuto Social do Serpro, o colegiado por unanimidade dos membros presentes, aprovou e recomendou submeter a indicação para pauta da Assembleia Geral, a fim de eleger o senhor Ivan Tiago Machado Oliveira, Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011)

para cumprir prazo de gestão a iniciar-se na data da assinatura do Termo de Posse, após eleição na Assembleia Geral de 2026, e a encerrar-se após dois anos, nos termos do Art. 16 §2º do Estatuto Social do Serpro/2025. **16. APROVAR INDICAÇÃO PARA MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO - Paulo Roberto Gitirana de Araújo Guerra** - Foi disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Ofício Sei n.º 9071/2026/MF e documentos comprobatórios anexos; (ii) Relatório de Avaliação de indicação Conselheiro de Administração; (iii) Consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento ao CA; (iv) Ata da 7ª RCPEE de 11.03.2026. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração a indicação do senhor Paulo Roberto Gitirana de Araújo Guerra para o primeiro período de mandato no cargo de Conselheiro de Administração independente do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, na vaga decorrente da renúncia de João Pedro Viola. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração analisou o processo de indicação na 7ª Reunião Extraordinária, de 11 de março de 2026. Opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, além de não constar irregularidade junto ao TCU referente a prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme manifestação apresentada pelo CPE e à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados por ele, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada da indicada. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 35, §3º, do Estatuto Social do Serpro, o colegiado por unanimidade dos membros presentes, aprovou e recomendou submeter a indicação para pauta da Assembleia Geral, a fim de eleger o senhor Paulo Roberto Gitirana de Araújo Guerra, Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011)

para  
cumprir prazo de gestão a iniciar-se na data da assinatura do Termo de Posse, após eleição na Assembleia Geral de 2026, e a encerrar-se após dois anos, nos termos do Art. 16 §2º do Estatuto Social do Serpro/2025. **17. HOMOLOGAR A ELEIÇÃO DO CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS** – Foram disponibilizados os seguintes documentos no repositório: (i) Documentos comprobatórios; (ii) Consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento ao CA; (iii) Ata da 2ª RCPEE, de 02.02.2026; (iv) Edital n.º 01/2026; (v) Anexo 1 – calendário eleitoral 2026; (vi) Avaliação Jurídica Lei 15.177/25; (vii) Resolução Serpro GC 014/2025 e (viii) Resolução GO 007/2026. A documentação submete à apreciação do Conselho de Administração o resultado do processo eleitoral para o cargo de Conselheiro de Administração Representante dos Empregados. O Diretor-Presidente do Serpro noticiou a este Conselho o encerramento do referido Processo de eleição, no qual, o senhor Renan Pinheiro do Egypto Guerra foi eleito com 72,96% dos votos válidos, cujo resultado o classificou em primeiro turno para a reeleição ao segundo período de mandato. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração avaliou o processo de inscrição na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2026 e emitiu opinião favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, e não consta irregularidade junto ao TCU na prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do candidato eleito, conforme manifestação apresentada pelo CPE e à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados por ele, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do candidato. O colegiado por 03 (três) votos favoráveis e 01 (uma) manifestação de conflito de interesse, apresentada pelo Conselheiro Renan Pinheiro do Egypto Guerra, registrou ciência e homologou o resultado da eleição, nos termos do Decreto nº 11.048 de 2022 e solicitou o

encaminhamento à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para composição do voto da União e respectiva ata da Assembleia Geral, para eleição do senhor Renan Pinheiro do Egypto Guerra Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011)

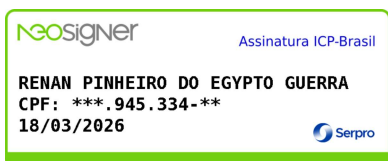
para cumprir prazo de gestão a iniciar-se na data da assinatura do Termo de Posse, após eleição na Assembleia Geral de 2026, e a encerrar-se após dois anos, nos termos do Art. 16, §2º do Estatuto Social do Serpro/2025. **18. ASSUNTOS GERAIS** - O colegiado confirmou a data da 3ª Reunião Ordinária no dia 31 de março de 2026, a partir das 08h30, a ser realizada na Sede do Serpro, em Brasília. **19. ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13h05 e eu, Neurani Souza Lima, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.



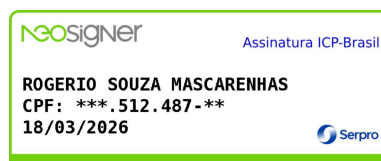
**FERNANDO FERREIRA**  
Presidente do Conselho



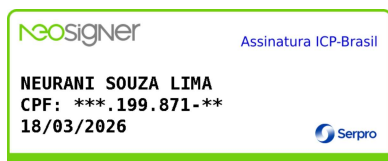
**LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO**  
Conselheiro Independente



**RENAN PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA**  
Conselheiro



**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**  
Conselheiro



**NEURANI SOUZA LIMA**  
Secretária-Executiva